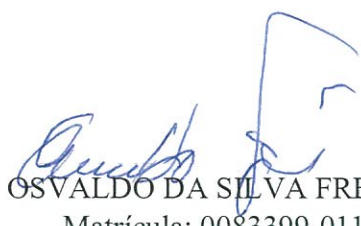




JUSTIFICATIVA

Em virtude da necessidade desta Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB/PMB, dando continuidade aos serviços prestados pela empresa 3I Comércio e Serviços de Manutenção em Equipamentos Eletro-Mecânicos EIRELI. Conforme objeto do Contrato nº 008/2022 – SEURB, cujo objeto trata-se da **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes ou peças, Ar condicionados do tipo Janela, Minicentraís Split – Hi-Wall (Parede) e Mini Centrais Split Piso - Teto, Mini centrais Split Cassete e Mini centrais Split Torre**, e estando em conformidade a lei nº 8.666/93 - Artº 57, § 1º, é que se faz justificada a prorrogação da vigência do referido contrato por 12 (doze) meses.



OSVALDO DA SILVA FREIRE

Matrícula: 0083399-011

Chefe da Divisão de Serviços Gerais – SEURB/PMB